



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

Reunião nº 01 (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI 18 de janeiro de 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois às quatorze horas. Participaram da reunião: Antonio Carlos Junior (Vice presidente), Magali Soave de Oliveira, Claysse Danielle Morimoto. Estiveram presente na reunião na condição de convidados: a pedagoga social Silvane Marcela Mazur, a estagiária em psicologia Rebeca Gonçalves. Justificou ausência Viviani Millani Teixeira Hatori e Omar Rozário Marchini. **Pauta 1º - Apreciação da Ata nº 07/2021 da reunião ordinária do CMDI, realizada em 22 de dezembro de 2021:** Danielle informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta 2º - Proposta de Calendário anual de reuniões ordinárias:** Danielle apresentou a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho, ressaltou que ainda será definida a questão de horário e informou que foi inserida a proposta no grupo do Conselho para que todos tivessem ciência. Segundo Danielle de acordo com a importância de pauta poderá ocorrer alteração de data das reuniões, bem como, realização de reunião de caráter extraordinária. Assim, a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho foi colocada em votação, sendo aprovado por todos e será efetivado pela Resolução nº 03/2022 do CMDI. **Pauta 3º - Proposta de Calendário anual de reuniões das Comissões:** Danielle relatou que o Conselho irá instituir duas Comissões, as quais serão de composições paritárias entre os membros titulares, suplentes e ou convidados, conforme definição nas reuniões e efetivadas por meio de resoluções. Segundo Danielle as Comissões tem o papel de realizar estudos sobre os assuntos voltados a pessoa idosa e apresentar relatório informativo e opinativo para deliberação em plenária. O CMDI contará com duas Comissões: Comissão de análise das inscrições de programas e serviços das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso (2021-2024). Após explanação Danielle apresentou a proposta de calendário anual de reuniões das Comissões, ressaltando que as datas poderão sofrer alteração, conforme necessidade e que as informações serão repassadas no grupo específico de cada Comissão, o qual foi aprovado por todos os membros. **Pauta 4º -**

Planejamento 2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:

Danielle informou sobre o planejamento de atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho no decorrer do ano de 2022, pois, são diversas ações que o Conselho realiza, não apenas a articulação para a realização das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, e elaboração de documentos como atas, resoluções, ofícios. Ressaltou que foi inserido o planejamento das ações de 2022 no grupo específico do Conselho e se algum membro lembrar-se de outras novas ações, solicitou para acrescentar no planejamento. **Pauta 5º - Instituir Comissão de Monitoramento e**

Avaliação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso (2021-2024):

Danielle relatou que foi efetivada uma Resolução do Conselho com a participação dos membros e convidado para realizar o monitoramento do Plano Municipal dos Direitos do Idoso (2018-2021), bem como a elaboração do Plano Municipal dos Direitos do Idoso (2021-2024), sendo assim, sugeriu que esta mesma comissão poderia ser instituída para realizar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso (2021-2024). Após explanação todos os membros aprovaram a sugestão, sendo efetivada a Resolução nº. 01/2022 do CMDI. **Pauta 6º - Instituir Comissão**

de análise das inscrições de programas e serviços das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso (Resolução nº.

01/2018): Danielle relatou que no Conselho possui um serviço governamental (Centro de Convivência do Idoso) e um serviço não governamental (Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa) com inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CDMI. Ressaltou que tais serviços realizaram o requerimento de inscrição cumprindo todos os critérios estabelecidos na Resolução nº 01/2018 do CMDI. No entanto o Conselho não possui uma comissão de análise das inscrições de programas e serviços das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, anteriormente a análise dos documentos era realizado com participação de alguns membros do Conselho. De acordo com Danielle com a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

formação de uma comissão específica para analisar os documentos para os requerimentos de inscrição no CMDI, a mesma poderá ser responsável de acompanhar a manutenção de inscrições no Conselho, realizando visitas técnicas nos serviços e dentre outras ações. Será efetivado pela Resolução nº 02/2022 do CMDI. **Pauta 7º - Atestado de Regularidade de Conselho Plano e Fundo - ARCPF:** Segundo Danielle o ARCPF é um documento que atesta a regularidade e funcionamento do Conselho, Plano e Fundo, todo início de cada ano é encaminhado todos os documentos solicitados para o Escritório Regional de Cornélio Procópio para análise e depois de cumprido todos os requisitos é emitido o ARCPF. Danielle informa que se tiver alguma irregularidade o município fica impedido de receber repasse estadual. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às quatorze horas e quarenta e cinco minutos e, eu Claysse Danielle Morimoto subscrevi a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo Vice presidente Antonio Carlos Junior, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença do Conselho. Andirá, Paraná, 18 de janeiro de 2022.